

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O   n° 5/72

Aprovado em 10/1/72

Aprova-se o Relatório do Concurso Vestibular realizado em 1968 pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO CEE - N° 627/71

INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO - Encaminha Relatório do Concurso Vestibular de 1968.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

A vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório do Concurso Vestibular realizado em 1968 pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, à juízo do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 29 de novembro de 1971.

Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 29 de novembro de 1971.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente